

Módulo 0 - RISCOS E CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Módulo 1 - INTRODUÇÃO À AUDITORIA DO SUS

Módulo 2 - PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIA

Módulo 3 - FASE ANALÍTICA DA AUDITORIA

Módulo 4 - FASE OPERATIVA DA AUDITORIA

Módulo 5 - FASE DE RELATÓRIO



Sessão 1.1

Processo de auditoria do SUS

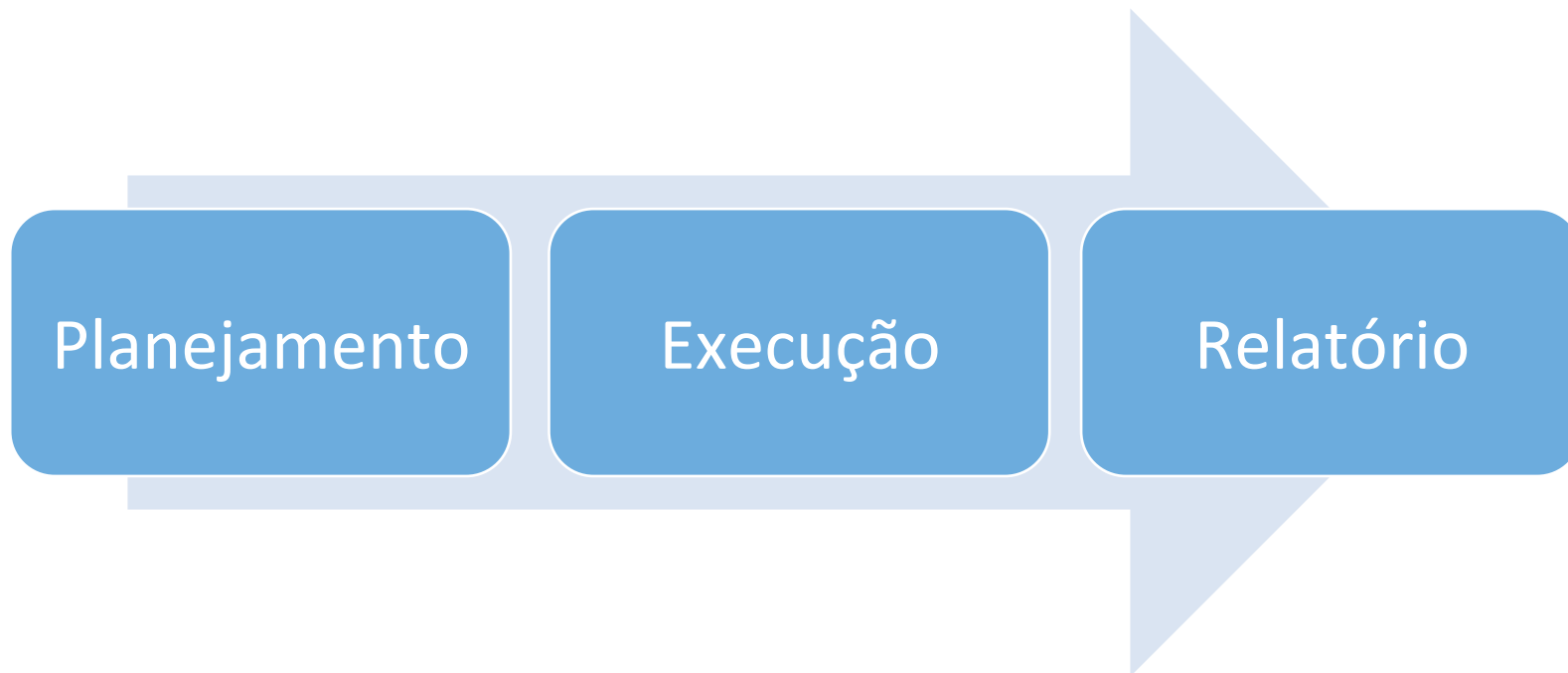
Ao final da sessão, os participantes deverão ser capazes de descrever o processo de auditoria, sua finalidade e seus elementos, bem como de reconhecer características do processo de auditoria do SUS.

Auditoria é o processo sistemático, documentado e independente de se avaliar objetivamente uma situação ou condição para determinar a extensão na qual critérios são atendidos, obter evidências quanto a esse atendimento e relatar os resultados dessa avaliação a um destinatário predeterminado.

Fonte: Normas de auditoria do TCU (TCU, 2011).

Elemento 1: processo sistemático

- A auditoria é um processo de trabalho planejado e metódico, pautado em avaliações e finalizado com a comunicação de seus resultados.



Elemento 2: processo documentado

- O processo de auditoria deve ser fundado em documentos e padronizado por meio de procedimentos específicos, de modo a **assegurar a sua revisão** e a organização das evidências obtidas.
- O órgão de auditoria deve formalizar um método para executar suas auditorias, estabelecendo os padrões que elas deverão observar, incluindo regras claras quanto à documentação.
- Principais documentos:
 - papéis de trabalho de planejamento, coleta e análise de dados
 - relatório de auditoria.

Elemento 3: independência

- O auditor, no exercício de sua atividade, deve manter uma atitude de independência que assegure a imparcialidade do seu julgamento, nas fases de planejamento, execução e emissão de seu parecer, bem como nos demais aspectos relacionados com sua atividade profissional.
- Não deve ter qualquer relação com a área/elemento a ser auditado de forma a preservá-lo de influências que possam afetar os resultados.

Elemento 4: objetividade

- Na execução de suas atividades, o auditor se apoiará em **fatos e evidências** que permitam o convencimento razoável da realidade ou a veracidade dos fatos, documentos ou situações examinadas, permitindo a emissão de opinião com bases consistentes.

Elemento 5: critério de auditoria

- Referencial utilizado pelo auditor para fazer seus julgamentos em relação à situação ou condição existente.
- Representa a **situação ideal**: como deveria ser a gestão, o programa, a atividade, o serviço.
- Critérios de auditoria são encontrados em leis, normas e padrões relativos ao objeto da auditoria.

Elemento 6: evidência e constatação

- A eventual discrepância entre a situação existente e o critério originará a **constatação de auditoria**.
- **Evidências** são elementos de comprovação da discrepância (ou não) entre a situação encontrada (real) e o critério de auditoria (ideal).

Elemento 7: relato de resultados

- Os resultados de uma avaliação de auditoria são relatados a um destinatário predeterminado, que normalmente é quem solicitou a auditoria.
- Por meio de um relatório formal e técnico, o auditor comunica o objetivo, o escopo, a extensão e as limitações do trabalho, as constatações e conclusões, e encaminha suas propostas.

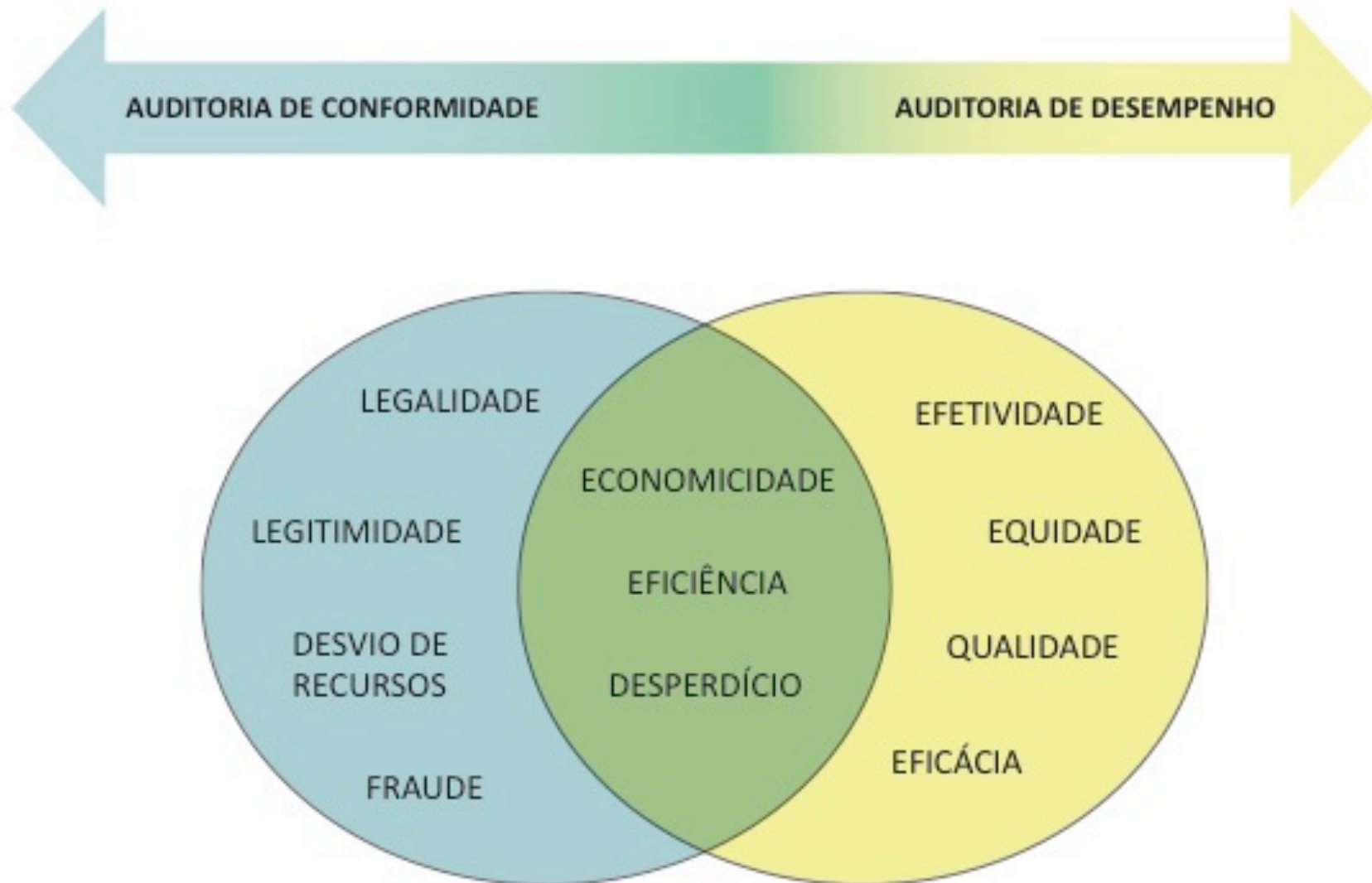
Auditoria de Regularidade ou Conformidade

- diz respeito à regularidade dos atos praticados pela administração
- seus critérios são dispositivos legais e normativos

Auditoria Operacional ou de Desempenho

- diz respeito aos resultados satisfatórios que devem ser alcançados pela gestão
- seus critérios são padrões de desempenho esperados

Aspectos tipicamente focalizados em auditorias



REQUISITOS

Objetivo e escopo da auditoria

Leis e normas aplicáveis aos objetos

Normas e padrões de auditoria



FONTES DE INFORMAÇÃO

Informações sobre objetos a auditar e seu contexto

Informações sobre critérios

Planejamento

Execução

Relatório

Constatações

Recomendações

Informações com valor agregado

CLIENTES DA AUDITORIA

↑
Auditores e colaboradores

↑
Instalações e recursos financeiros

↑
Conhecimento sobre o objeto

↑
Sistemas de informação e softwares

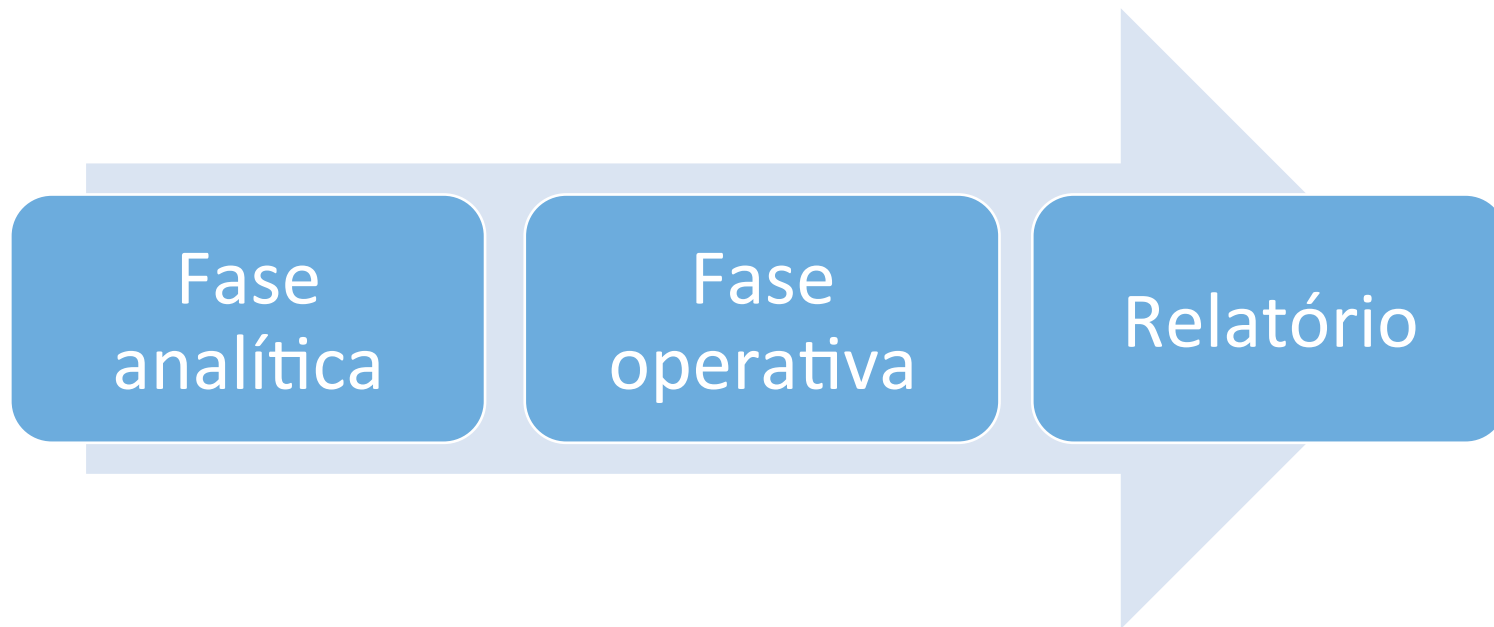
↑
Competências em auditoria

RECURSOS

- A auditoria é **um instrumento de gestão para fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS)**, contribuindo para a alocação e utilização adequada dos recursos, a garantia do acesso e a qualidade da atenção à saúde oferecida aos cidadãos.
- Auditoria é parte integrante da gestão estratégica e participativa, como **instrumento de qualificação da gestão** e da necessidade do SNA ampliar o diálogo com as políticas públicas.

- O compromisso da auditoria para o fortalecimento da gestão se estabelece na **orientação ao gestor** quanto à aplicação eficiente do orçamento da saúde, o qual deve refletir na melhoria dos indicadores epidemiológicos e de bem-estar social, no acesso e na humanização dos serviços.

- Aferir a **observância dos padrões** estabelecidos de qualidade, quantidade, custos e gastos da atenção à saúde;
- Avaliar os elementos componentes dos **processos da instituição, serviço ou sistema auditado**, objetivando a melhoria dos procedimentos, por meio da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;
- Avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos **serviços de saúde** prestados à população;
- Produzir informações para **subsidiar o planejamento** das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS.



Fase analítica

- realizar ação analítica
- elaborar relatório analítico
- elaborar comunicado de auditoria
- elaborar ofício de apresentação da equipe

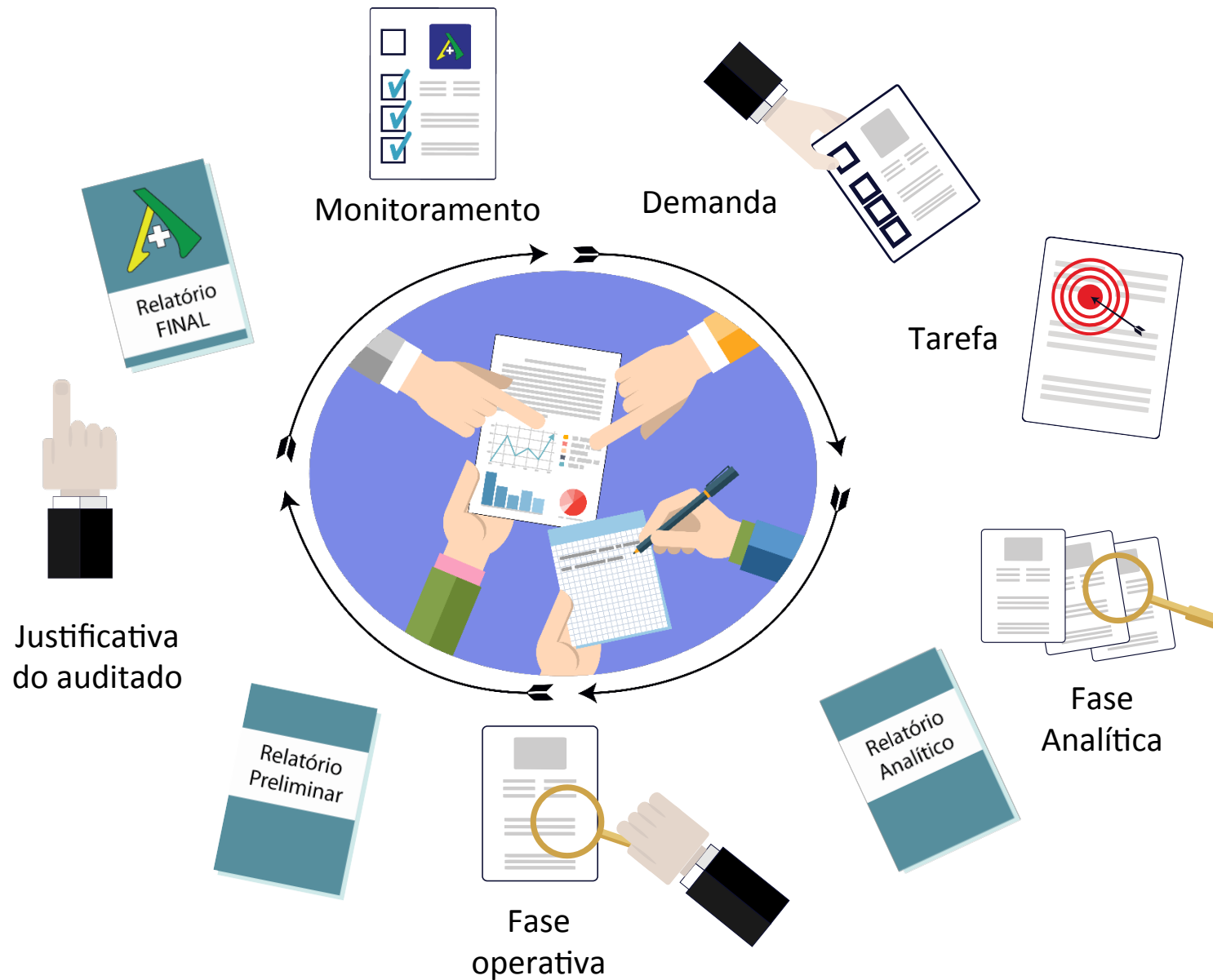
Fase operativa

- realizar verificação *in loco*

Relatório

- elaborar relatório preliminar da auditoria
- analisar justificativa do auditado
- elaborar relatório final da auditoria
- encaminhar relatório final aos interessados

Ciclo de Auditoria no SNA



Relatório Analítico

- síntese da coleta de dados sobre o objeto da auditoria
- indica a natureza, a extensão e a profundidade dos exames
- visa orientar a equipe e otimizar o tempo da verificação *in loco*

Relatório Preliminar

- descreve constatações preliminares da verificação *in loco*
- serve de base para o relatório final
- presta-se a apoiar a notificação do auditado para que apresente justificativas

Relatório Final

- inclui análise das justificativas dos responsáveis (se houver)
- apresenta constatações, recomendações e conclusão
- visa dar conhecimento do resultado da auditoria ao demandante, ao órgão/instituição auditada e ao público

- Em grupos de até quatro pessoas, identifiquem três riscos que podem afetar este objetivo do DENASUS:
Realizar auditorias consistentes e relevantes que levem os auditados a aprimorar a gestão do SUS.
- Para cada risco, sugiram uma medida capaz de reduzi-lo.
- Lembrem-se: risco é qualquer evento interno ou externo à organização que pode afetar o alcance de um objetivo.
- Tempo: 20 minutos

Sessão 1.2

Princípios éticos e profissionais do auditor



Ao final da sessão, os participantes deverão ser capazes de reconhecer e valorizar os princípios éticos e profissionais essenciais ao exercício da função de auditor.



1. Comportamento ético
2. Independência
3. Imparcialidade
4. Objetividade
5. Competência e capacidade profissional
6. Ceticismo e julgamento profissional
7. Zelo profissional
8. Uso de informações de terceiros
9. Sigilo
10. Cortesia

Princípio 1 - Comportamento ético



Auditor deve proteger os interesses da sociedade e respeitar as normas de conduta dos servidores públicos.

Se sofrer pressões para violar princípios éticos e obter ganho pessoal ou organizacional, deve agir com integridade.

Princípio 2 - Independência



Ser independente significa manter-se livre de influências ideológicas, partidárias, ou situações que possam enviesar o julgamento.

Significa também manter-se afastado da influência do auditado ou de interesses de terceiros que possam afetar seu julgamento.

Não basta apenas ser independente, é necessário parecer.

Princípio 3 - Imparcialidade



O auditor deve-se abster-se de intervir em casos onde haja conflito de interesses que possam influenciar a imparcialidade do seu trabalho, devendo comunicar o fato aos seus superiores.

O auditor deverá declarar impedimento ou suspeição nas situações que possam afetar, ou parecer afetar, o desempenho de suas funções com imparcialidade.

Princípio 4 - Objetividade



O auditor deve adotar métodos e procedimentos reconhecidos e aceitos para obter evidências, formar convicção sobre as situações examinadas e emitir opinião tecnicamente fundamentada.

As conclusões e achados de auditoria devem estar sustentados em sua totalidade pelas evidências coletadas.

Não há espaço para “achismo” em auditoria.

Princípio 5 - Competência e capacidade profissional



Os membros da equipe de auditoria devem possuir, coletivamente, o conhecimento, as habilidades e a competência necessários para concluir com êxito a auditoria.

O auditor deve manter atualizados seus conhecimentos técnicos, acompanhando a evolução das normas, procedimentos e técnicas aplicáveis ao Sistema Nacional de Auditoria e ao SUS.

Princípio 6 – Ceticismo e julgamento profissional



A atitude do auditor deve ser caracterizada pelo ceticismo profissional e pelo julgamento profissional, que devem ser aplicados quando toma decisões ao longo de uma auditoria.

Ceticismo profissional significa manter distanciamento profissional e uma atitude alerta e questionadora quando avalia a suficiência e adequação da evidência obtida ao longo da auditoria.

Julgamento profissional significa a aplicação coletiva de conhecimentos, habilidades e a experiência dos membros da equipe ao processo de auditoria.

Princípio 7 – Zelo profissional



Os auditores devem exercer devido zelo para assegurar que seu comportamento profissional é apropriado.

O auditor demonstra zelo profissional ao planejar e executar auditorias de uma maneira diligente e evitar qualquer conduta que possa desacreditar seu trabalho.

Princípio 8 – Uso de informações de terceiros



O auditor pode valer-se de informações anteriormente produzidas pelos profissionais do Sistema Nacional de Auditoria, não necessitando reconfirmá-las ou retestá-las, pois foram obtidas com as mesmas técnicas e a observação das mesmas normas no âmbito do Sistema.



O auditor é obrigado a utilizar os dados e as informações do seu conhecimento tão somente na execução dos serviços que lhes foram confiados.

Salvo determinação legal ou autorização expressa da alta administração, nenhum documento, dado ou informação poderá ser fornecido ou revelado a terceiros, nem deles poderá utilizar-se o auditor, direta ou indiretamente, em proveito pessoal ou de terceiros.

Princípio 10 – Cortesia



O auditor deve manter atitude serena e tratar com cortesia, de forma justa e equilibrada, a todos com os quais se relaciona profissionalmente.

Deve-se agir com cortesia sem abrir mão das prerrogativas do cargo.



Observância dos princípios éticos e profissionais pelos auditores



Credibilidade dos auditores e do DENASUS

- A credibilidade dos auditores do SNA resulta da percepção de que os trabalhos são conduzidos em conformidade com todos os princípios éticos e profissionais listados.
- A confiança e o respeito públicos de um auditor depende em grande parte da impressão deixada por outros auditores, do presente e do passado.

Módulo 0 - RISCOS E CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Módulo 1 - INTRODUÇÃO À AUDITORIA DO SUS

Módulo 2 - PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIA

Módulo 3 - FASE ANALÍTICA DA AUDITORIA

Módulo 4 - FASE OPERATIVA DA AUDITORIA

Módulo 5 - FASE DE RELATÓRIO

Módulo 2

PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIA

Ao final deste módulo, os participantes deverão ser capazes de interpretar uma demanda por ação de controle e elaborar a respectiva tarefa definindo objetivos, prazos e escopo da ação.





Sessão 2.1

Interpretação da demanda

Dada uma demanda, os participantes deverão ser capazes de interpretá-la e de propor um objetivo de auditoria compatível.

Demanda

Solicitação de atividade de controle a ser executada pelo DENASUS.

Demandante

Cidadão ou órgão que deverá receber do DENASUS a resposta à demanda.

Quem é o demandante?

Origem	Caminho da demanda	Destino
Cidadão	→ Ouvidoria → DENASUS →	Ouvidoria
Cidadão	→ CGU → DENASUS →	CGU
Cidadão	→ CGU → DENASUS →	Cidadão
CGU	→ SAS/MS → DENASUS →	SAS/MS
CGU	→ SAS/MS → DENASUS →	CGU
DENASUS	-----	DENASUS



- demandante
- objeto da demanda (objeto sobre o qual se demanda uma atividade de controle)
- fatos, indícios ou caracterizações de falhas, irregularidades ou problemas de desempenho na operacionalização do SUS
- recomendações ou determinações de órgãos de controle a monitorar (quando for o caso)
- documentos que dão origem à demanda (p.ex.: expediente, parecer, acórdão)

Caso uma demanda não tenha os atributos necessários (incompleta) ou seu teor seja confuso, deve-se procurar obter, junto ao demandante, esclarecimentos e informações complementares.

A demanda deve ser interpretada visando obter os seguintes **elementos** para o desenho da atividade de controle:

- tipo de atividade de controle
 - Auditoria, verificação de TAS ou visita técnica;
- objetivo da atividade de controle;
 - objetivo pode especificar o que for possível sobre o escopo da atividade (período de abrangência, unidades e atividades a auditar), sabendo-se que isso será refinado na elaboração da tarefa.

Demandas incompletas - exemplos

1. A pedido do Ministério Público de xxx (ofício nº 95), realizar auditoria da UPA do município de Fogueira.
2. Realizar auditoria de gestão no município de Abelhas.
3. Considerando que o tratamento de Câncer do Colo Uterino em Porto Branco é realizado em duas unidades, se faz necessário uma Visita Técnica na segunda unidade.
4. MPE solicita auditoria de amplo escopo no Hospital São Joaquim do município de Rio Seco.
5. Realizar auditoria sobre os recursos financeiros no Fundo Municipal de Saúde no município de Despencados.

Exemplo de demanda

- Demandante: SCTIE/MS
- Objeto: Programa Farmácia Popular do Brasil; estabelecimento Décio Brasso Ltda (Município de Porto dos Milagres).
- Teor: Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF) verificou que a maioria das receitas apresentadas ao estabelecimento no primeiro semestre de 2015 foi emitida pelo mesmo médico com grafias diferentes.
- Documento: expediente do DAF.

Tais elementos são suficientes para a interpretação da demanda?

Tipo de atividade de controle

Auditoria

Objetivo da auditoria

Verificar a regularidade das dispensações realizadas no primeiro semestre de 2015 pelo estabelecimento Décio Brasso Ltda em Porto dos Milagres no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Sessão 2.2

Elaboração da Tarefa



Dados o objetivo de uma auditoria e respectivas questões e hipóteses sobre constatações, os participantes deverão ser capazes de, *em equipes*, delimitar o escopo da auditoria especificando, na tarefa, localidades, organizações, processos, atividades e períodos que serão alcançados pela auditoria, bem como de estimar o prazo de execução.

Tarefa

Conjunto de informações que permite à equipe nortear a realização da atividade de controle demandada.



A principal finalidade da tarefa é delimitar o escopo da auditoria e estimar o prazo de execução.

Escopo da auditoria

Indicação da abrangência e dos limites de uma auditoria. O escopo inclui as questões a responder, bem como localidades, organizações, processos e atividades a examinar e o período de abrangência.

- Questões de auditoria devem ser formuladas e registradas na tarefa.
- Questões de auditoria formuladas na elaboração da tarefa podem ser aperfeiçoadas e desdobradas em subquestões durante a fase analítica, após o levantamento de informações sobre o objeto a auditar e seu contexto.



As questões de auditoria estabelecem o foco da investigação!

Questões de auditoria bem formuladas possuem as seguintes características:

- são claras e específicas;
- apresentam viabilidade investigativa;
- o conjunto de questões apresenta articulação e coerência entre si e é capaz de esclarecer o problema apontado na demanda.

1. questões descritivas

- Como os gestores hospitalares estão operacionalizando o atendimento aos pacientes?

2. questões normativas (comparação com norma, padrão ou meta)

- O programa tem alcançado as metas previstas?
- Os contratos de prestação de serviços ao SUS firmados pela Secretaria Municipal de Saúde atendem aos requisitos legais e normativos?

3. questões avaliativas

- Em que medida a redução da mortalidade infantil no município pode ser atribuída ao Programa Saúde da Família?

- Ao se propor uma questão de auditoria, deve-se indicar hipótese relativa à resposta da questão (chamada de possível constatação).
- As informações que permitem indicar as possíveis constatações podem vir:
 - da própria demanda, quando traz indícios de impropriedades, irregularidades ou problemas de desempenho;
 - de trabalhos similares realizados anteriormente.

Tipo de atividade de controle

Auditoria

Objetivo da auditoria

Verificar a regularidade das dispensações realizadas pelo estabelecimento Décio Brasso Ltda em Porto dos Milagres no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Questão de auditoria

A empresa está dispensando medicamentos em conformidade com a legislação aplicável do Programa Farmácia Popular do Brasil?

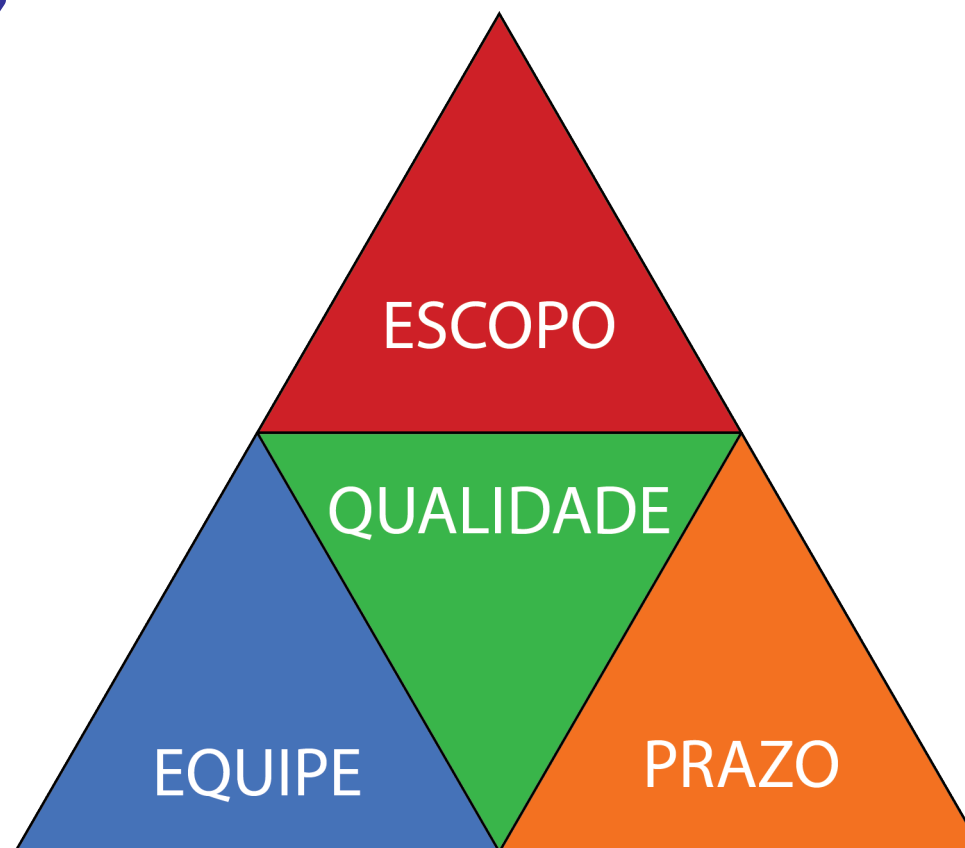
Possível constatação

Existe irregularidade na dispensação dos medicamentos pelo citado estabelecimento no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil.

- É recomendável que a tarefa seja **elaborada em equipe**.
- A participação de auditores com experiências distintas aumenta a chance de que a tarefa elaborada seja coerente com a demanda e que traga as informações necessárias para orientar a equipe na execução da auditoria.
- A tarefa serve de **parâmetro** para que, ao final, seja possível a um auditor que não tenha participado do trabalho ler o relatório de auditoria e se pronunciar sobre se o resultado atendeu ao que foi demandado.
 - Uma tarefa mal elaborada prejudica essa revisão por terceiros.

- Examinar o planejamento e o resultado de auditorias realizadas anteriormente em objetos e com escopos semelhantes fornecem informações úteis à elaboração da tarefa, tais como:
 - questões investigadas;
 - constatações mais frequentes;
 - existência de modelos de papéis de trabalho que podem ser aproveitados;
 - número de localidades visitadas;
 - suficiência do prazo planejado.

1. A qualidade da auditoria depende do escopo definido, da equipe alocada (número de pessoas e competência) e do prazo dado.
2. Para aumentar o escopo (fazer mais), deve-se aumentar a equipe ou aumentar o prazo.
3. Para diminuir o prazo, deve-se aumentar a equipe ou reduzir o escopo.



- Para que se possa elaborar adequadamente a tarefa, é necessário que as restrições sejam explicitadas.
- Se houver uma restrição de prazo, a equipe deverá propor um escopo reduzido de modo a assegurar qualidade (responder as questões com consistência).
- Contudo, se o escopo reduzido não for compatível com a demanda apresentada, a restrição de prazo exige a alocação de mais pessoas à equipe.
 - Um escopo que pode ser coberto por uma equipe de dois auditores em um mês provavelmente não será realizado em metade do tempo por uma equipe de quatro auditores.

- Realizar Auditoria no Município de Santana do Agreste com a finalidade de verificar se os recursos da Atenção Básica estão sendo remanejados para outro bloco de financiamento, proibido pela PT/GM nº 204, de 29/01/2007. Período: 11/2 a 31/3/2014.
- Por solicitação do Ministério Público Federal, realizaremos auditoria para verificar a aplicação dos recursos da Dengue pela Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Negro. Período: não previsto.
- Verificar a utilização dos recursos repassados fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Sucupira pelo Fundo Nacional de Saúde de maio a dezembro de 2013. Período: 1/3 a 15/4/2014.

Atividade

Atividade de controle em que se divide uma tarefa visando facilitar sua execução.

- Uma tarefa poderá atender a uma ou mais demandas.
- Uma tarefa poderá ser programada (dividida) em uma ou mais auditorias a serem executadas.

Programar uma auditoria consiste em:

1. Designar **equipe**, com indicação de coordenador, cuja composição seja adequada ao objeto da atividade, nível de complexidade e extensão dos trabalhos.
 - equipe pode contar com técnicos de outras unidades desconcentradas , de outros componentes do SNA e outros.
2. Especificar a **finalidade** da atividade de forma coerente com a demanda.
3. Especificar o **objeto** da atividade de forma alinhada ao escopo de auditoria.

4. Definir **período de abrangência** (intervalo de tempo definido para a verificação)
5. Especificar a **entidade principal** onde será realizada a atividade, bem como as unidades visitadas para fim de verificação suplementar.
6. Indicar o **demandante**.

Se a interpretação da demanda e a elaboração da tarefa forem bem feitas, a programação de uma auditoria torna-se simples.